



PORTARIA P Nº 006/2025

**Retifica a Portaria P Nº 012/2022,
publicada no DIO/PMVV em 25/02/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **8184/2022**, datado de **27/01/2022**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 012/2022, publicada no DIO/PMVV em 25/02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **GERCILEIA SIMPLICIO DA FONSECA**, titular do cargo de **Professor PP - Pedagogo**, Nível V, Faixa 9, a partir de 25/02/2022, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 58, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e §§ 1º, 2º, 3º, Art. 87, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS
CANDIDO:76444
708753

Assinado de forma digital por
CAIO MARCOS
CANDIDO:76444708753
Dados: 2025.01.17 15:06:48
-03'00'

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

COMUNICADO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEMOPE, CNPJ nº 27.165.554/0009-52, torna público que obteve da PMVV/SEMMA, LMS Nº 047/2024, para desenvolvimento da atividade de "Implantação de empreendimentos desportivos, recreativos ou de lazer [...]", (Cód. 18.09) - Classe I, - rua Desembargador Ernesto Guimarães, SN, localizada entre os bairros Primeiro de Maio e Santa Rita, município de Vila Velha/ES. (Processo nº 5793/2025)

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV**PORTARIA-E Nº 002/2025**

Retifica a Portaria-E Nº 001/2025, publicada em 16/01/2025.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 172, Incisos III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TC nº 32/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria-E Nº 001/2025, publicada no DIO/PMVV em 16/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial-CTCE que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos e secretariado pelo terceiro.

1 - Olivia Miranda Fernandes, matrícula nº 1013057-1

2 - Viviane Laíber Almeida, matrícula nº 99586731-1

3 - Lyssa Frassi Zerbone, matrícula nº 31005435-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha - ES, 20 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 006/2025

Retifica a Portaria P Nº 012/2022, publicada no DIO/PMVV em 25/02/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 8184/2022, datado de 27/01/2022, RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 012/2022, publicada no DIO/PMVV em 25/02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora GERCILEIA SIMPLICIO DA FONSECA, titular do cargo de Professor PP - Pedagogo, Nível V, Faixa 9, a partir de 25/02/2022, com proventos integrais, na forma do que dispõem os Art. 58, incisos I, II e III, §§ 1º, 2º e 3º, Art. 60, caput e §§ 1º, 2º, 3º, Art. 87, caput, e Art. 90, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos - 25/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de janeiro de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini

| | Camila Amanda Almeida Dellaparte |